



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**Nº SGPe do contrato: CBMSC 31324/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DVA VEICULOS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **DVA VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na **Rodovia BR 101, km 205, Bairro de Barreiros, São José-SC, CEP 88.117-500, telefone (48) 3381-2000, e-mail: diretoria@grupodva.com.br / rigotti@grupodva.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.516.949/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Representante Legal**, Sr(a) **Edegar Tremarin**, portador do CPF nº 100.085.600-30, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de entrega** do Contrato nº 129-20-CBMSC em observância ao Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**

Fica prorrogado o prazo de entrega do Contrato nº 129-20-CBMSC fica prorrogado até o dia 30/04/2021, **conforme pedido e fundamentado pela contratada na solicitação constante no Processo do SGPe: CBMSC 31324/2020 (pp. 0098).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(Assinado digitalmente)

**Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha**  
Diretor de Logística e Finanças

(Assinado digitalmente)

**DVA VEICULOS LTDA**  
Contratada

(Assinado digitalmente)

**1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior**  
Testemunha

(Assinado digitalmente)

**Sd BM Rômulo Rodrigues Monzon**  
Testemunha